

# **PROGRAMA DE BOLSAS RACIAIS PARA FORMAÇÃO PSICANALÍTICA**

## **REGULAMENTO**

O Programa de Bolsas Raciais para Formação Psicanalítica, da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Ribeirão Preto, doravante denominada SBPRP, será regido por este Regulamento, com as seguintes disposições específicas.

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O Programa de Bolsas para Formação Psicanalítica tem por objetivo oferecer oportunidades de formação em Psicanálise, pelo Instituto de Psicanálise da SBPRP, a interessados autoqualificados pretos, pardos ou indígenas.

**Art. 2º** - O número de Bolsas a serem oferecidas ficará, a cada ano, a critério da Comissão de Ensino da SBPRP, em conformidade com o histórico profissional daqueles que se candidatarem às referidas Bolsas.

**Parágrafo único** – Os interessados inscritos para participação do processo de seleção da bolsa, concorrerão por vaga, exclusivamente com os demais interessados inscritos sob as mesmas condições.

**Art. 3º** - Quando da inscrição para participação do processo de seleção, sob as regras deste Programa, o interessado deverá firmar um termo específico de autodeclaração étnico-racial, ficando sujeito à comprovação da declaração efetuada.

**Parágrafo único** – No caso de prestação de informações inequivocamente falsas, o interessado declarante estará sujeito às consequências legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**Art. 4º** - Para a comprovação da condição declarada, o interessado poderá ser convocado pela Comissão de Ensino para a realização de exame de heteroidentificação, o qual poderá ser presencial ou à distância, por meio de chamada de vídeo.

### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Art. 5º** - Os autodeclarados pretos/pardos/indígenas, qualificados para participação no processo de seleção, estarão isentos de pagamento da Taxa de Inscrição para participação no processo seletivo de interessados na formação em psicanálise pela SBPRP.

### **DA MATRÍCULA NO INSTITUTO DE PSICANÁLISE**

**Art. 6º** – O beneficiário do Programa estará isento de pagamento da Taxa de Matrícula, bem como das mensalidades devidas ao Instituto de Psicanálise, pelo período de até cinco anos, contados a partir de sua aprovação para início de sua formação em psicanálise.

## **ANÁLISE DIDÁTICA E SUPERVISÕES OFICIAIS**

**Art. 7º** - O beneficiário do Programa deverá realizar, tanto a Análise Didática quanto as Supervisões Oficiais, respectivamente, e cada uma a seu tempo, com um Membro Efetivo com Funções Didáticas cadastrado no Programa.

§ 1º - A Análise Didática deverá compreender quatro sessões semanais, tendo a duração de, no mínimo, cinco anos.

§ 2º - O valor de cada sessão de Análise Didática será, a cada ano, em conformidade com aquele que for estabelecido pelo Departamento de Atendimento em Psicanálise (DAP), e que estará disponível, para consulta de qualquer interessado, no site da SBPRP.

§ 3º - O valor da hora da Supervisão Oficial será, a cada ano, aquele que for estabelecido pelo Departamento de Atendimento em Psicanálise (DAP), e que estará disponível, para consulta de qualquer interessado, no site da SBPRP.

### **EVENTOS PROMOVIDOS PELA SBPRP**

**Art. 8º** – Pelo período de 5 anos, contados de sua matrícula no Instituto de Psicanálise, o beneficiário do Programa estará isento de pagamento de taxas para participação em quaisquer eventos promovidos pela SBPRP.

### **DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**Art. 9º** – O Membro Filiado, a qualquer momento, caso deixe de necessitar dos benefícios proporcionados por este Programa, poderá, mediante requerimento à diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPRP, desvincular-se do mesmo, e prosseguir regularmente em sua formação.

### **DISPOSITIVOS GERAIS**

**Art. 10** – Todos os demais deveres e obrigações dos beneficiários deste Programa deverão ser cumpridos em conformidade com o Estatuto, com o Regulamento do Instituto de Psicanálise, e com as decisões da Diretoria da SBPRP.

**Art. 11** – Quaisquer questões oriundas da aplicação deste Regulamento, ou, no caso de omissão, deverão ser discutidas e decididas pela Comissão de Ensino da SBPRP.

Ribeirão Preto, dezembro de 2022.

Mônica Bitar Santamarina Araújo  
Presidente da SBPRP

Fernanda Sivaldi Roberti Passalacqua  
Diretora do Instituto da SBPRP